

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 805/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 14/8/2023, informo:**

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.921739/2023-01

**Expediente:** 0782357/23-7

**Ementa:** Trata-se de análise do pleito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CNPJ: 46.374.500/0001-94, endereço Av Dr. Arnaldo, 351, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP: 01246000), para importação, em caráter excepcional, de 44 caixas com 1 frasco-ampola de Imunoglobulina Anti-timocito de equino 250 mg/5ml (Thymogan), fabricado pela empresa Bharat Serum & Vaccine Pvt Limited (endereço: Plot no - K-27 Anand Nagar, 27, M.I.D.C, Ambermath East, Maharashtra, India) e exportado pela empresa Aregno S.A. (endereço: Av de las Americas, 1.4000, Camino Carrasco, Ciudad de la Costa, Canelones, Uruguai), relacionada à LI 23/1810810-4, de 21/06/2023.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

<b>DIRETOR</b>	<b>VOTO</b>
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

## Observações feitas pelos Diretores na Tela de Votação:

**Diretora Meiruze Sousa Freitas: A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo deve: garantir a manutenção da qualidade e o adequado transporte e armazenamento; orientar o uso correto; e monitorar as queixas técnicas e reações adversas do medicamento importado.**

**Diretor Alex Machado Campos: Alinho-me às observações da Diretora Meiruze Freitas, acompanhando o complemento de voto.**

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 44 (quarenta e quatro) caixas com 1 (um) frasco-ampola de Imunoglobulina Anti-timocito de equino 250 mg/5ml (Thymogan), não regularizado na Agência, e fabricado pela empresa Bharat Serum & Vaccine Pvt Limites, situada no endereço Plot no - K-27 Anand Nagar, 27, M.I.D.C, Ambermath East, Maharashtra, Índia, relacionada à LI 23/1810810-4, de 21/06/2023, ou outra que vier a lhe substituir, solicitada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, CNPJ: 46.374.500/0001-94, nos termos do voto do relator - Voto nº 123/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2501158).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/08/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2541110** e o código CRC **55916D93**.

